



**FEDERAÇÃO MINEIRA
DE CICLISMO**



REGULAMENTAÇÃO PARA CALENDÁRIO E RANKING 2026

Vigência: De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

Atualização: 21/04/2026

CALENDÁRIO/RANKING

Calendário é a relação cronológica de eventos ciclísticos por disciplina, categoria e ou sexo. Estabelece-se um calendário para as disciplinas seguintes:

- 1) Estrada**
 - 1.1) Resistencia**
 - 1.2) CRI**
 - 1.3) Montanha**
 - 1.3) Circuito**
 - 1.4) Desafio**
- 2) Mountain Bike**
 - 2.1) Cross Country**
 - 2.2) Maratona**
 - 2.3) Down Hill**
- 3) BMX**
 - 3.1) Race (Super Cross)**
 - 3.2) Freestyle**
- 4) Cicloturismo**
 - 4.1) Passeios Ciclísticos**
 - 4.2) Trilhão**
 - 4.3) Cicloturismo**

Para o ano de 2026, nas disciplinas de Ciclismo de Estrada, Mountain Bike e BMX fica estabelecido um novo formato de calendário, com novas tabelas de ranking.

Art. 1 - Estabelece como padrão mínimo, a evento ciclístico a seguinte estrutura:

- Ambulância;
- Segurança para o evento (Polícia Militar, Guarda Municipal ou Privada);
- Estrutura física, e de equipamentos (Pórtico, Pódio, Grade de isolamento, etc.);
- Autorização dos órgãos públicos (Prefeitura, Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil);
- Voluntários ou equipe contratada (maiores de 18 anos);
- Seguro para todos os atletas inscritos;

Avenida Olegário Maciel 311 Sala109 Centro – Belo Horizonte CEP: 30.180-110

Telefone: (31) 97530-5388 e-mail fmc@fmc.org.br site www.fmc.org.br

Art. 2 - A manutenção de evento, além dos itens acima citados, fica sujeita a avaliação do Comissário Estadual da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) presente no evento.

Art. 3 - Para que estes eventos tenham sua pontuação reconhecida no Ranking Mineiro, o organizador é responsável por fornecer à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) no prazo máximo de três (3) dias após a realização do evento, a lista de inscritos e o resultado completo separado por categoria. Nos eventos com pontuação de Ranking Nacional onde a pontuação seja reconhecida pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) o organizador é responsável por fornecer à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) no prazo máximo de três (3) dias após a realização do evento, a lista de inscritos e o resultado completo separado por categoria e o **número da licença da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC)** do atleta. O resultado poderá ser entregue, também, após o evento ao Comissário Regional presente.

§ 1º - Os atletas somarão pontos para o Ranking Estadual de acordo com a classificação obtida nas provas homologadas pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC) realizadas nos municípios do estado de Minas Gerais entre o período de 01/01/2026 até 30/11/2026 nos termos da tabela de pontos contida no conteúdo desta regulamentação e à classes a elas atribuídas no calendário do ano vigente.

Art. 4 - Campeonatos, taça, etc. Enfim. Eventos que possuírem forma de disputa em várias etapas ao longo de alguns meses ou ao longo do ano serão classificados como eventos no calendário e terão pontuação de Ranking Estadual para cada evento realizado.

Art. 5 - O calendário se estabelecerá, anualmente, por um ano civil ou por uma temporada.

Art. 6 - Para cada disciplina, será estabelecido um calendário Estadual.

§ 1º - O calendário estadual será dividido por classes, sendo INTERNACIONAL, NACIONAL, ESTADUAL e PROMOCIONAL.

§ 2º - Estabelece-se a preferência á reserva de data ao calendário estadual as classes na seguinte ordem cronológica de eventos ciclísticos por disciplina:

1. INTERNACIONAL
2. CAMPEONATOS BRASILEIROS
3. CAMPEONATOS ESTADUAIS
4. DEMAIS

§ 3º - A preferência da classe INTERNACIONAL será de direito até a realização da reunião anual dos organizadores onde nesta data deverá haver a confirmação da realização no estado de Minas Gerais por parte do organizador e também da CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo). Para os casos onde ainda existam dúvidas de realização por parte do organizador como a pendência da cidade sede não haverá lançamento de reserva no calendário estadual da FMC (Federação Mineira



de Ciclismo enquanto não houver a confirmação por parte do organizador e da CBC (confederação Brasileira de Ciclismo).

CONVÊNIOS

Art. 7 - Considerando que a caberá a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) estar sempre pautada na legalidade de todos os atos administrativos e de direito, será necessário que se faça a inclusão de Assessoria Jurídica em todos os contratos de convênios em que a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) tenha participação e o valor desta inclusão deverá estar disponível no plano de trabalho e a indicação e contratação é a cargo da Federação Mineira de Ciclismo. Desta forma, a partir desta data, todos os contratos e convênios firmados pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC), passarão obrigatoriamente pelo crivo Jurídico, sendo tal trabalho de cunho preventivo de forma a evitar problemas futuros para a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 1º - Conforme Ata e Parecer do Conselho Fiscal realizado em 10 de fevereiro de 2018 fica estabelecido que o uso de recursos públicos captados por meios de convênios os interessados deverão estar filiados a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) no ano vigente. Fica determinado o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos em moeda corrente no banco Bradesco, agência 462, conta corrente 304512-9, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) CNPJ 18.205.112.0001-44.

§ 2º - Troféus, medalhas, camisas de ciclistas, camisas casuais, garrafinhas e kits destinados aos atletas e público em geral do evento obrigatoriamente receberão a chancela da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) para publicidade respeitando o plano de trabalho apresentado do evento.

SOLICITAÇÃO DE EVENTOS EM CALENDÁRIO

Art. 8 - A cada ano, a partir de 01 de janeiro, o organizador realizará a solicitação de inscrição de seu evento no calendário estadual, que enviará as solicitações no máximo até 30 de novembro do ano anterior ao qual se solicita o evento ou pelo menos 60 dias antes da data da realização do evento. O evento deverá estar devidamente homologado com a sua taxa de homologação quitada e com o seu regulamento validado mediante aprovação da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) pelo menos 45 dias antes da data da realização do evento.

§ 1º - Para homologação de eventos de Ranking Internacional de Mountain Bike a Federação Mineira de Ciclismo (FMC), com fundamento no inciso I do artigo 2º de seu Estatuto resolve estabelecer as seguintes normas para organização e homologação do calendário de provas de mountain bike de nível internacional no estado de Minas Gerais:

Artigo 1º - Durante o período de 1º de fevereiro 2026 a 31 de julho de 2026, os organizadores de competições em qualquer formato de competição de nível INTERNACIONAL, deverão **IMPRETERIVELMENTE** encaminhar as suas datas através do endereço fmc@fmc.org.br, assim terão preferência na escolha das datas enviadas a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) após a análise.



§ Único - Em acordo mútuo entre a Presidência e o Conselho Fiscal, fica determinado que no momento, pela falta de regulamentação por parte da UCI (União Ciclística Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) em proibir a homologação em um prazo determinado, resolve para o momento que não se aplicará a interdição de 10 dias para as demais competições de mountain bike prevista no *caput* deste artigo sendo aplicado o **Artigo 4º**.

Artigo 3º - Os organizadores de competições de XCO realizadas ou planejadas para serem realizadas em locais privados ou que dependam de autorização de entidades privadas, autarquias ou unidades de conservação terão a preferência na escolha de datas sobre os demais organizadores que realizem competições em áreas públicas ou áreas que demandem baixo investimento na construção do circuito e organização da área de apoio ao evento.

Artigo 4º - Em caso de conflito de datas entre duas ou mais competições de classe internacional terá preferência aquela que utilizou a data no ano anterior.

Artigo 5º - Os casos omissos decorrente desta regulamentação e eventuais conflitos decorrente de sua interpretação e aplicação, serão solucionadas pela presidência da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 9 - O pedido de solicitação de homologação de evento à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) deverá ser realizado através do site www.fmc.org.br.

§ 1º - Para a homologação do evento, além de responder ao questionário de Solicitação de Homologação, o solicitante **deverá apresentar um regulamento particular que deverá ser aprovado** antecipadamente pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 2º - Todos os organizadores poderão fazer parte do Campeonato Mineiro e Ranking Estadual todas as classes 1, 2 e 3 nas modalidades Cross Country Olímpico - XCO, Cross Country Ponto a Ponto - XCP, Cross Country Maratona - XCM e Ciclismo de Estrada desde que cumpram todas as observações abaixo relacionadas e após avaliação da direção técnica da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Os eventos estarão divididos em classes as quais deverá ser solicitada ao departamento técnico que irá analisar e liberar a classe de acordo com os dados obtidos no último evento do organizador.

Classe - RANKING INTERNACIONAL

- Presença mínima de um (2) comissário CBC;
- Presença mínima de dois (4) comissários FMC;
- Pontuação válida para o ranking UCI, CBC e FMC;
- Presença de comissários da UCI, CBC e FMC.



Classe - RANKING NACIONAL

- Presença mínima de um (1) comissário CBC;
- Presença mínima de quatro (4) comissários FMC;
- Pontuação válida para o ranking CBC e FMC;
- Presença de comissários da CBC e FMC.

Classe - RANKING ESTADUAL

- Presença mínima de um a dois (1-2) comissário FMC (MTB);
- Presença mínima de três (3) comissários FMC (ESTRADA);
- Pontuação válida para o ranking FMC;

Classe - PROMOCIONAL

- Presença mínima de um (1) comissário FMC (MTB);
- Presença mínima de três (3) comissários FMC (ESTRADA);
- O evento não será válido para o ranking FMC;
- Haverá vistoria de equipamentos e uniforme;
- A organização não poderá usar os nomes das categorias ELITE, SUB-23 e JUNIOR;

Classe - (RANKING INTERNACIONAL, NACIONAL, ESTADUAL, PROMOCIONAL)

- Caso a prova seja uma MARATONA-XCM, a idade para participar do PERCURSO COMPLETO será de 19 anos e idades acima.
- Para participar do CROSS COUNTRY OLIMPICO (XCO), do PONTO-A-PONTO (XCP) e da prova de ESTRADA a idade mínima será de 10 anos;
- A categoria E-Bike a idade mínima será de 15 anos. Os atletas menores de 15 a 18 anos só participam da prova PONTO-A-PONTO (XCP). Os atletas de 19 anos e acima poderão participar das provas de MARATONA (XCM).
- Os demais casos serão seguidos de acordo com o regulamento oficial da FMC, CBC e UCI.

O número de escalas de comissários presentes ao evento independente da classe poderá aumentar de acordo com a necessidade analisada pelas entidades, sendo realizada a comunicação da quantidade ao organizador de forma antecipada à homologação do evento.



Chancela do Campeonato Mineiro Estadual - Caderno de Encargos da organização

- Camisa de Campeão Mineiro para o primeiro lugar de para cada categoria oficial;
- Medalhas ou troféu de Campeão Mineiro para o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria oficial;
- Certificado Digital de Campeão Mineiro para o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria oficial disponibilizado pela plataforma da C4 sendo cada um no valor de R\$ 6,00 (seis reais);
- Inscrição do Campeonato Mineiro unicamente realizado pela plataforma da C4 Consulting.

As camisas de campeão Mineiro devem seguir o CAPÍTULO I DAS INSIGNIAS art. 53 do estatuto da Federação Mineira de Ciclismo (FMC):

As cores da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) são branco, vermelho e preto.

- A Bandeira será retangular, com fundo branco e triângulo central vermelho, Estampado no mesmo o logotipo da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).
- Os uniformes variarão de acordo com as exigências do clima e obedecerão aos modelos aprovados pela direção da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).
- A denominação e símbolos da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) são de propriedade exclusiva da entidade contando com proteção legal válida para todo território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

§ 3º - A garantia legal outorgada à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) neste artigo permite-lhes o uso comercial de sua denominação e de seus símbolos.

Todos os itens abaixo serão obrigatórios a todos os organizadores de evento:

- a) Respeito às normas regulamentares da FMC e CBC;
- b) Regulamento específico do evento em acordo com a regulamentação da FMC;
- c) Ambulância com pessoal de resgate experiente e com equipamentos;
- d) Secretaria do evento com pessoal treinado;
- e) Marcação padrão do percurso do evento;
- f) Respeito aos horários anunciados;
- g) Cronometragem básica informatizada;
- h) Pórtico de largada/chegada (proibido os infláveis);
- i) Banheiros para os atletas;
- j) Batedores com moto;
- k) Lava bicicleta;
- l) Respeito às faixas etárias das categorias;
- m) Numeral frontal e dorsal, obedecendo à sequência lógica por categoria;
- n) O numeral dorsal é OBRIGATÓRIO;
- o) Sonorização no evento;

Avenida Olegário Maciel 311 Sala109 Centro – Belo Horizonte CEP: 30.180-110

Telefone: (31) 97530-5388 e-mail fmc@fmc.org.br site www.fmc.org.br

- p) Pódio;
- q) Premiação com troféus ou medalhas pelo menos até o 3º colocado em cada categoria;
- r) Zonas de apoio demarcadas;
- s) Alvará de liberação das diversas secretarias municipais e autorização dos proprietários de terrenos os quais serão usados pelo evento;
- t) Limpeza das áreas de uso antes e após o evento;
- u) Monitores e fiscais de pista maiores de idade, devidamente identificados, seja com uma camisa, colete ou mesmo um crachá;
- v) Policiamento das áreas de interesse do evento;
- w) Comunicação com os hospitais sobre o plantão no dia do evento;
- x) Estar a sua associação, ou se não tiver uma associação, ter pagado a anuidade de filiação a Federação Mineira de Ciclismo (FMC);

§ 4º - A largada de um evento não poderá ser autorizada pelo Comissário sem a presença de uma ambulância com socorrista ou pessoa habilitada para prestar os primeiros socorros. Caso não haja a presença de uma ambulância, o Comissário fará uma comunicação aos atletas e manterá o evento suspenso. Caso a largada do evento seja dada pelo organizador, sem a presença de uma ambulância, o Comissário deixará o evento e procurará uma viatura de polícia militar e fará um Boletim de Ocorrência (BO), relatando o ocorrido.

§ 5º - O Campeonato Mineiro na modalidade Mountain Bike Cross Country Olímpico (XCO) e Maratona (XCM) e Cross Country Ponto a ponto (XCP) serão realizados em apenas uma única etapa.

§ 6º - Será OBRIGATÓRIO nos eventos válidos para o Ranking Estadual constar no regulamento particular do organizador as categorias ELITE, JUNIOR e SUB-23 (**só para atletas federados**) e as demais categorias oficiais da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Os atletas da categoria SUB-23 correm junto com a categoria ELITE formando uma só categoria - **ELITE**.

Os pontos de ranking das modalidades XCP, XCO e XCM serão separados nas suas devidas modalidades. Os pontos da modalidade XCC irá para a modalidade XCO na classe 3, independente da classe do evento. Somente os atletas ELITE e JUNIOR pontuarão nesta modalidade.

§ 7º - As inscrições em eventos de Ranking Brasileiro e Estadual deverão ser realizadas em sistemas que permitam emissão do "start list" em arquivo eletrônico.

§ 8º - As inscrições de atletas em eventos deverão ser finalizadas antecipadamente a realização do evento e enviados à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) para conferência dos atletas inscritos e devida vistoria entre "federado" e "não federado".

§ 9º Quando em um evento não houver a categoria PARACICLISMO (PCD), o atleta filiado nesta categoria poderá correr em uma categoria oficial correspondente a sua faixa etária e pontuará no Ranking Estadual de MTB ou ESTRADA, de forma não oficial, de acordo com a sua ordem de chegada na categoria em questão.

§ 10º - Atletas da modalidade PARACICLISMO não concorrem ao Campeonato Mineiro da modalidade MTB ou ESTRADA.



§ 11º - Será aceito nos regulamentos, em provas válidas pelo Ranking Estadual, as categorias Master Feminina A, B e C divididas de 10 em 10 anos, exceto em provas válidas pelos Campeonatos Mineiros Estaduais onde as categorias femininas serão divididas da forma como divulgado pela CBC, ou seja, de 5 em 5 anos. A pontuação para fins de Ranking Estadual será inserida conforme a sua devida categoria de acordo com o resultado obtido na competição.

Art. 10 - Caso um organizador, município ou uma entidade de prática esportiva (Clube, Associação, Liga, etc.), queiram realizar um Campeonato Estadual em qualquer uma de suas disciplinas, deverão encaminhar sua solicitação à Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 11 - Após a vistoria e análise técnica do Comissário Estadual, o organizador assinará com a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) o Contrato de Homologação para a realização do evento, bem como recolherá antecipadamente uma taxa única e independente por etapa para a expedição de alvará conforme a classe do evento respeitando os seguintes valores:

- PROMOCIONAL: R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de realização;
- RANKING ESTADUAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);
- RANKING NACIONAL: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por dia de realização;
- RANKING INTERNACIONAL: R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia de realização.

§ 1º - Exigências para as classes:

Classe PROMOCIONAL:

- No ambiente de largada e chegada a organização do evento deverá expor a chancela da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) com visibilidade ao público presente preferencialmente no pódio, pórtico de largada e chegada e painel de fotos. A premiação em dinheiro ficará a critério do organizador.

Classe ESTADUAL:

- No ambiente de largada e chegada à organização do evento deverá expor a chancela da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) com visibilidade ao público presente preferencialmente no pódio, pórtico de largada e chegada e painel de fotos.
- Numerais frontais e dorsais, obedecendo à sequência lógica por categoria e as dimensões onde a placa de numeração deverá ter o tamanho de 14 x 15 cm, tanto a da bike quanto a dorsal. Os números deverão ocupar um espaço de forma a se tornarem bem visíveis, ou seja, 4 x 9 cm a 5 x 10 cm com largura do traço de 1,5 cm, sendo estas dimensões para a modalidade Mountain Bike.
- Cronometragem Eletrônica provas MTB chip ATIVO ou PASSIVO.
- Cronometragem Eletrônica provas ESTRADA chip ATIVO.



§ 2º - Fica determinada pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC) a igualdade no pagamento de premiações em dinheiro para homens e mulheres, em eventos esportivos de ciclismo no Estado de Minas Gerais.

§ 3º - O atleta premiado na classificação GERAL não poderá ser retirado do pódio na sua categoria dando lugar para o próximo colocado. O atleta deverá subir ao pódio nas duas premiações. O organizador poderá optar pelo atleta de receber apenas a premiação maior ou as duas premiações acumulativas.

RANKING DA MODALIDADE MOUNTAIN BIKE

- Se a premiação em dinheiro for GERAL, deverá haver igualdade nos valores em dinheiro para os gêneros MASCULINO e FEMININO, ou seja, os valores totais serão divididos.
- Quando não houver premiação na GERAL, deverá obrigatoriamente haver uma premiação para a categoria ELITE MASCULINA e FEMININA. Neste caso o valor correspondente a essas categorias deverá ser aplicado da seguinte forma:

CLASSE 1 - Quando a classe requisitada for **C.1** a premiação em dinheiro deverá ter um valor mínimo de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) ou mais, de acordo com as condições do organizador e será aplicada até o 5º lugar no máximo. O organizador terá a liberdade para direcionar valores de premiação as demais categorias.

CLASSE 2 - Quando a classe requisitada for **C.2** a premiação em dinheiro deverá ter um valor mínimo de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) ou mais, de acordo com as condições do organizador e será aplicada até o 5º lugar no máximo. O organizador a terá liberdade para direcionar valores de premiação as demais categorias.

CLASSE 3 - Quando a classe requisitada for **C.3** não haverá a exigência de premiação em dinheiro.

Classe NACIONAL e INTERNACIONAL:

- No evento a organização deverá expor a chancela da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) com visibilidade ao público junto ou separadamente com as demais entidades UCI (União Ciclista Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo). Preferencialmente a chancela poderá ser aplicada no pódio, pórtico de largada e chegada e painel de fotos.
- Numerais frontais e dorsais, obedecendo à sequência lógica por categoria e as dimensões onde a placa de numeração deverá ter tamanho de 14 x 15 cm, tanto a da bike quanto a dorsal. Os números deverão ocupar um espaço de forma a se tornarem bem visíveis, ou seja, 4 x 10 cm a 5 x 10 cm com largura do traço de 1,5 cm, sendo esta **EXCLUSIVIDADE** para a modalidade Mountain Bike.
- A premiação em dinheiro ficará a critério do organizador.



RANKING PARA AS MODALIDADES CICLISMO DE ESTRADA, DOWNHILL E BMX

§ 3º - Fica determinado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC) que para a modalidade de Ciclismo de Estrada, Down Hill e BMX não haverá igualdade no pagamento de premiações em dinheiro para homens e mulheres e ficará a critério do organizador a divisão destes valores. No momento o número de atletas federadas do sexo feminino nestas modalidades não atingirem cinco (5). Será aplicado o § 2º prevista no *caput* deste artigo somente a modalidade Mountain Bike.

§ 4º - Em caso de aceite do informe, o evento será inscrito durante um ano, em uma data compatível com o calendário em vigor, no prazo mínimo de 60 dias antes da data do evento.

§ 5º - Será recusada a inscrição de um evento cuja taxa de inscrição de edições anteriores esteja pendente, ou cujo organizador não esteja em dia com as obrigações financeiras junto à Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Esta disposição se aplicará igualmente ao novo organizador do evento e, em geral, ao organizador e/ ou evento que a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) considere que é a sucessor (a) de empresa organizadora ou de um evento.

§ 6º - Será recusada a inscrição de um evento da mesma modalidade cuja data da realização esteja num raio menor (distância por estrada) que 150 quilômetros de distância de um evento já homologado anteriormente de qualquer classe informada no calendário. A consulta será realizada no transporte por carro e na ordem do campo de ponto de partida a nova cidade solicitante e no campo de destino as demais já existentes e cadastradas no calendário (referência ao § 7º). Será recusada a inscrição de um evento na modalidade Mountain Bike e Ciclismo de Estrada cuja data da realização seja solicitada no mesmo período da realização do **CAMPEONATO MINEIRO** da modalidade. Não será concedido homologação de prova da modalidade Mountain Bike com ranking, cuja data de solicitação esteja a menos que 45 dias da data da realização do evento.

§ 6º.1 - Considerando as informações dos boletins divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde sobre a COVID-19 e em razão da liberação dos alvarás e protocolos de segurança por parte dos Municípios a realização das competições o item § 6º da regulamentação ficará suspenso no ano de 2026.

§ 7º - Será utilizado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC) para o cálculo de distância entre as cidades para realizar as homologações dos eventos solicitados no estado de Minas Gerais o aplicativo do Google Maps no link <https://www.google.com.br/maps/dir///@-14.239424,-53.186502,4z/data=!4m2!4m1!3e0> sendo considerado o trajeto mais rápido do aplicativo.

§ 8º - Ao homologar o evento o organizador renuncia ao direito de questionar na justiça o cálculo de distância e forma de consulta apresentada por este aplicativo e decisão acerca da escolha de datas e homologação dos eventos pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 9º - Será recusada a inscrição de um evento com etapas acima de duas no ano de 2026 caso o organizador tenha cancelado uma ou as duas etapas no ano anterior.

§ 10º - Será recusada a inscrição de eventos acima de dois a um organizador em 2026 caso o mesmo não possua histórico de realização de dois eventos.

§ 11º - Sendo aplicado ao organizador em 2026 o § 5º e § 6º do artigo 11 após a realização do primeiro evento ou etapa o organizador passará a ter direito a uma nova homologação caso haja disponibilidade no calendário.

§ 12º - A recusa de inscrição de um evento no calendário estadual será decidida pela Diretoria da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 13º - Os organizadores só poderão solicitar escalas de Comissários Estaduais do estado de Minas Gerais, e somente será aberta exceção do envio de comissários de outros estados nos casos em que os Comissários Estaduais do Estado de Minas Gerais já se encontrarem escalados em outros eventos, não restando alternativa a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 14º - Os eventos de Classe INTERNACIONAL, NACIONAL, e ESTADUAL do calendário estadual serão avaliadas pelo comissário estadual presente ao evento da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) onde serão analisados os itens obrigatórios incluídos no artigo 11 § 1 sobre as exigências das Classes, também será analisado os itens do caderno de encargos principalmente ao horário de largada e premiação aos quais devem ser cumpridos conforme o regulamento do evento, sendo a sua **PERMANÊNCIA** de Classe, **REGRESSÃO** de Classe ou **PERDA** de Classe nas etapas seguintes do ano corrente ou para o ano seguinte e em casos extremos podendo a organização do evento perder definitivamente o uso da chancela da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 16º - Para a vistoria antecipada de um percurso de um evento, o Comissário receberá o valor de uma diária, ou seja, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mais despesas com transporte, alimentação e hospedagem, se forem o caso.

§ 17º - Para casos em que a organização do evento contrate particularmente um comissário/árbitro da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) para a prestação de serviços como montagem e levantamento de percurso, o comissário contratado não poderá ser designado como comissário/árbitro do evento.

RANKING ESTADUAL MINEIRO

§ 18º - Não haverá pontuação no RANKING ESTADUAL MINEIRO da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) para as provas de RANKING NACIONAL CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo), e RANKING INTERNACIONAL UCI (União Ciclista Internacional), onde as categorias oficiais não estejam de acordo com as regras abaixo:

- As provas válidas para o RANKING NACIONAL e INTERNACIONAL somente será permitido a participação de ATLETAS FILIADOS nas categorias oficiais, no ano de realização do evento, ou seja, os atletas NÃO FILIADOS não podem competir nas categorias oficiais de acordo com Regulamento Organização Geral do Esporte da CBC e Organização Geral do Esporte da UCI.
- As provas válidas para o RANKING NACIONAL e INTERNACIONAL o atleta filiado no estado de Minas Gerais pontuará normalmente para o RANKING ESTADUAL MINEIRO, no ano de 2026.
- As provas válidas somente para o RANKING ESTADUAL MINEIRO, no ano de 2026, será permitida a participação de ATLETAS FILIADOS e NÃO FILIADOS nas categorias oficiais com exceção das categorias ELITE, SUB-23 e JUNIOR, onde a regra continuará a exigir a



participação somente de atletas FILIADOS. Apenas irão pontuar para o RANKING ESTADUAL MINEIRO atletas filiados no ano de 2026.

CATEGORIA INFANTIL

No ano de 2026 será aberta pela FMC a categoria INFANTIL para provas de Mountain Bike XCO na faixa etária de 10 a 11 anos.

Art. 12 - A homologação de inscrição de um evento no Calendário Estadual da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) estará vinculada ao pagamento de uma taxa denominada TAXA DE ALVARÁ.

Art. 13 - Para as competições o organizador deverá quitar o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por atleta independentemente do número de inscrições, mesmo as inscrições cedidas por cortesia incluindo as classes promocional, estadual, nacional e internacional. Em provas com chancelas do **CAMPEONATO MINEIRO** este valor passa a ser de R\$ 7,00 (sete reais) por atleta independentemente do número de inscrições, mesmo as inscrições cedidas por cortesia.

Art. 14 - O organizador deverá arcar com a responsabilidade de depositar em até cinco (5) dias úteis ao evento o valor destinado ao número de inscrições no banco Bradesco, agência 462, conta corrente 304512-9, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) ou PIX CNPJ 18.205.112.0001/44.

Art. 15 - O organizador estará proibido de entregar solicitações de homologação de evento através de Comissários Estaduais ou representantes da Federação Mineira de Ciclismo (FMC), bem como os mesmos de efetuarem recebimentos. Os documentos deverão ser encaminhados sempre à sede da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) a Avenida Olegário Maciel, 311 sala 109 centro - Belo Horizonte Minas Gerais, CEP 30180-110.

Art. 16 - Em eventos de mais de um dia, onde houver classificação separada, exemplo: CRI, circuito, estrada, deverá estar especificado de maneira clara no documento de solicitação.

Art. 17 - Será obrigatória a presença de um (1) Comissário Estadual da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) ou um (1) Comissário da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), indicado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC), para supervisionar, avaliar e controlar a conformidade do evento ciclístico de acordo com as disposições regulamentares que são aplicáveis. A avaliação deverá seguir modelo padrão e único para todos os eventos estaduais.

§ 1º - Todas as despesas com viagem (transporte), alimentação, estadia (hotel) e diárias de arbitragem, ficam sob responsabilidade do organizador do evento. O valor da diária do Comissário da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou seja, por dias trabalhados (mínimo de dois dias). Os valores deverão ser repassados pelo organizador do evento diretamente ao Comissário logo após o evento, em dinheiro (papel moeda) ou PIX.



§ 2º - O Comissário Estadual deverá estar presente no dia anterior ao evento para vistoriar e acompanhar a marcação da pista, montagens, estruturas, ou seja, cuidar da organização geral do evento. **Ao Comissário Estadual devem ser dadas todas as condições para exercer o seu trabalho.**

§ 3º - O organizador e o Comissário Regional escalado para o evento deverão antecipadamente combinar entre si o custo das despesas e a forma do pagamento das diárias, transporte e alimentação.

§ 4º - Até 2 (dois) Comissários Trainee maiores de idade poderão ser contratados antecipadamente pelo organizador do evento e seus dados pessoais enviados à administração da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Os Comissários Trainee estarão sob a responsabilidade e ordens do Comissário Estadual presente no evento.

§ 5º - Nos eventos homologados pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC) será fornecido pelo organizador do evento um espaço neutro (sem custo) para que a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) possa colocar uma tenda para filiações de atletas, área de apoio à equipe Federação Mineira de Ciclismo (FMC), e/ou qualquer outra finalidade ou interesse da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). As ações de inscrições e materiais de publicidades expostos na tenda deverão ser previamente comunicado e aprovado pelo organizador do evento.

§ 6º - O Comissário Estadual **assumirá a direção técnica do evento ciclístico no âmbito desportivo** e velará para que o evento se desenvolva em todos os seus aspectos dentro das determinações regulamentares. **Ao Comissário Estadual devem ser dadas todas as condições para exercer seu trabalho.**

MUDANÇAS DE DATA E CANCELAMENTO

Art. 18 - Qualquer mudança de data de um evento inscrito no calendário estadual deverá ser encaminhada por escrito e deverá submeter-se à autorização prévia da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Esta nova solicitação deverá ser encaminhada por escrito em um prazo máximo de 30 dias antes da realização do evento. Neste caso, o organizador estará sujeito às possibilidades existentes em calendário. O valor da taxa de transferência da data será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deverá ser depositado no banco Bradesco, agencia 462, conta corrente 304512-9, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 1º - Uma vez divulgada a nova data, se houver necessidade de nova mudança, o evento estará como na condição anterior sujeita às possibilidades de calendário, de data para nova solicitação. O valor da taxa de transferência da data será de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º - A solicitação de cancelamento de um evento deverá ser enviada pela organização à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) através do endereço eletrônico fmc@fmc.org.br em até 70 dias de antecedência sem custo. Após este período uma taxa será aplicada pelo cancelamento no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) que deverá ser depositado no banco Bradesco, agencia 462, conta corrente 304512-9, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) ou PIX CNPJ 18.205.112.0001/44.

§ 3º - O valor da Chancela inicial, como os de transferências de data não serão ressarcidos ao organizador pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 19 - Caso um evento, inscrito no calendário estadual não seja realizada no ano em questão, o organizador ou entidade que solicitou o evento, perderá o direito de reinscrever o mesmo evento no calendário da Federação Mineira de Ciclismo (FMC), por um período de um (01) ano.

DENOMINAÇÃO DOS EVENTOS

Art. 20 - O organizador não pode utilizar para o seu evento uma denominação diferente daquela que o evento está inscrito no calendário da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 21 - A Federação Mineira de Ciclismo (FMC) se dá o direito de exigir que a denominação do evento seja modificada, por exemplo, para evitar a confusão com qualquer outro evento.

Art. 22 – Nenhum evento pode ser designado como NACIONAL, ESTADUAL, REGIONAL, ou com uma denominação que sugira tal condição. Salvo, nos casos previstos expressamente pelos regulamentos da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), no que tange os eventos do calendário nacional.

Art. 23 - Os nomes Copa Brasil, Taça Brasil, Circuito Nacional, ou qualquer outra nomenclatura utilizada na condição de evento de envergadura nacional ou estadual são de domínio da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), e Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Ficando sob a regulamentação da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 1º - Nomenclatura internacional utilizada na condição de evento que não seja inscrita no calendário internacional da União Ciclista Internacional (UCI) não poderá ser utilizado.

§ 2º - Nomenclatura nacional utilizada na condição de evento que não seja inscrita no calendário nacional da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) não poderá ser utilizado.

Art. 24 - O organizador deve evitar dar a impressão de que seu evento tem uma condição que não lhe corresponda.

ACESSO À EVENTO

Art. 25 - Nenhum licenciado suspenso pode ser admitido no evento. **A responsabilidade de notificação a organização do evento cabe ao Comissário Estadual.** Após a notificação e organizador ciente da irregularidade, caso insista em admitir em um evento um corredor suspenso, será penalizado de acordo com a regulamentação específica, ficando sujeito às determinações do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

HOMOLOGAÇÃO / RANKING

Art. 26 - Os atletas só começam a pontuar dentro da sua categoria a partir da data que estejam devidamente filiados à Federação Mineira de Ciclismo (FMC). A Federação Mineira de Ciclismo (FMC) não irá considerar os pontos adquiridos para o ranking em eventos anteriores à data da sua filiação.



§ 1º - Os atletas só pontuam em categorias com nome OFICIAL.

§ 2º - Para validação de 100% da pontuação em um evento de Ranking Nacional e estadual, é necessário que no mínimo 05 ciclistas terminarem a prova na respectiva categoria. Caso tenha 04 ciclistas ou menos, estes receberão 50% dos pontos válidos para a classe do evento.

§ 3º - O organizador poderá optar em compactar alguma categoria OFICIAL. Se houver uma junção de categorias oficiais, os atletas receberão sua pontuação de acordo com a sua ordem de chegada nesta categoria. Mas caso o número de atletas for inferior a 5 (cinco) receberá apenas 50% da pontuação total referente ao evento, conforme §1º do artigo 27.

Art. 27 - A Federação Mineira de Ciclismo (FMC) só reconhece o ciclista como **CADASTRADO, FEDERADO E DEVIDAMENTE REGULARIZADO** a partir da data em que suas informações forem incluídas no Sistema de Cadastro da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e no Sistema de Cadastro da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) juntamente com todas as documentações exigidas pelo departamento administrativo das entidades.

§ 1º - A Federação Mineira de Ciclismo (FMC) só concretiza filiações de atletas com antecedência aos eventos, e sempre respeitando o tempo hábil da liberação do atleta pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) nos dias de semana pré-estabelecidos á segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.

§ 2º - O atleta federado só poderá competir na sua categoria de filiação. O atleta que de má fé ou alegar desconhecimento desta regra poderá ser desclassificado da competição, após análise do Comissário da Prova. O atleta não poderá alegar que está fora de forma física, machucado ou qualquer outro subterfúgio.

§ 3º - Fica permitido ao atleta filiado a participar de categoria não oficial caso o evento não tenha a sua categoria. Assim sendo, o atleta receberá a premiação referente à sua colocação na prova, mas não serão computados os pontos na sua categoria para o Ranking Mineiro e nem brasileiro.

§ 4º - Os atletas filiados na modalidade do Ciclismo de Estrada, Mountain Bike XCO e Mountain Bike XCM só podem correr nestas modalidades.

§ 5º - Os atletas filiados na modalidade BMX só podem correr na modalidade BMX. Caso queiram em outra modalidade, deverão efetuar uma nova filiação.

§ 6º - Os atletas filiados na modalidade DOWN HILL podem correr em qualquer outra modalidade, exceto na BMX.

§ 7º - A Federação Mineira de Ciclismo (FMC), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, estabelece a seguinte norma para a seleção e indicação das competições elegíveis ao Programa Bolsa Atleta. Esta determinação aplica-se às modalidades de Ciclismo de Estrada, Mountain Bike, BMX e Downhill. Para fins de indicação ao Programa Bolsa Atleta nas modalidades supracitadas, a Federação Mineira de Ciclismo adotará como critério de escolha exclusivamente as competições realizadas em território nacional. A restrição do calendário de indicações a eventos nacionais visa democratizar o acesso ao benefício, garantir maior equidade na pontuação e viabilizar a participação financeira e logística de um número significativamente maior de atletas do estado de Minas Gerais.

§ 8º - A nomenclatura utilizada nos regulamentos em eventos para atletas acima de 100 (cem) quilos ou IMC acima de 30 será "PESO PESADO".



§ 9º - Para os eventos ciclismo as roupas a serem utilizadas pelos atletas deverão estar de acordo com as Regras Gerais da UCI, de 1.3.026 a 1.3.034.

Art. 28 - O resultado de cada evento será homologado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC), no mais tardar 10 dias após o evento.

Art. 29 - Para se oficializar um resultado, é obrigatório enviar a Federação Mineira de Ciclismo (FMC), a lista completa de inscritos e a lista completa de classificados, desclassificados e os que não completaram o evento.

Art. 30 - Receberão pontuação apenas as categorias oficiais estabelecidas pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e Federação Mineira de Ciclismo (FMC). Resultados que apresentem categorias de nomenclatura e principalmente faixas etárias diferentes das adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e Federação Mineira de Ciclismo (FMC), serão homologados mais não receberão pontuação.

§1º - Para que aos eventos de dois dias recebam a pontuação no ranking, o organizador deverá colocar em seu regulamento uma pontuação particular por evento. A pontuação no ranking se dará pelo resultado da soma dos pontos obtidos ou tempo em cada evento. Um dia de evento é a continuação do outro ou vice-versa, assim sendo, o atleta que não completar um dos dois dias de evento não terá o seu nome no resultado geral do evento. Poderá participar do evento, mas deverá estar ciente que não pontuará no resultado geral.

Art. 31 - A pontuação obtida em um evento terá sua validade até o dia 31 de novembro de cada ano civil.

Art. 32 - Os eventos de Pista só terão validade de pontos com a realização de pelo menos três (3) participantes.

Art. 33 - Os atletas de outros estados têm que apresentar documento de filiação em seus estados ou carteira da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) nos eventos do Estado de Minas Gerais.

Art. 34 - Para participar de um evento nas categorias **ELITE (Masculino e Feminino), SUB 23 (Masculino e Feminino), JUNIOR (Masculino e Feminino)**, os atletas deverão estar obrigatoriamente filiados a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) ou estar filiado em alguma outra federação reconhecida pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC).

Art. 35 - Conforme determinação da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) serão seguidos os seguintes termos:

- a) Na modalidade XCO, em todos os eventos, os atletas das categorias SUB 23 e ELITE formarão uma só categoria "ELITE". Nenhum resultado separado deve ser enviado para as categorias SUB-23 e ELITE. Os pontos para fins de ranking serão separados nas devidas

categorias de acordo com a ordem de chegada, salvo quando a prova for internacional na classe Hour Class onde a categoria SUB-23 compete separado da ELITE.

- b) Na modalidade XCC, os pontos para fins de ranking irão para a modalidade XCO na classe C.3 da FMC, independente da classe do evento. Somente os atletas ELITE e JUNIOR (exceto quando for promocional) pontuarão nesta modalidade.
- c) Na modalidade de ESTRADA, em todos os eventos, os atletas das categorias SUB 23 e ELITE formarão uma só categoria "ELITE". Nenhum resultado separado deve ser enviado para as categorias SUB-23 e ELITE. Não haverá separação de pontos por categoria. **Art. 36** - Nenhum atleta inscrito em outra categoria poderá correr na categoria **ELITE**, mesmo que o número de inscritos nessa categoria for inferior a cinco (5) atletas.

Art. 36 - Fica estabelecido que os Comissários Estaduais da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) deverão conferir junto ao organizador **todas as categorias** e principalmente as categorias **ELITE (masculino e feminino), SUB 23 (masculino e feminino), JUNIOR (masculino e feminino)**.

Art. 37 - Quando um organizador pleitear uma pontuação para o ranking o mesmo será notificado quando serão realizadas as vistorias técnicas. Mesmo antes do mesmo ser homologado pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

Art. 38 - O organizador deverá cumprir todos os encargos com decorrência da visita técnica da vistoria no local do evento com o Comissário Regional.

Art. 39 - Todos os números costais são obrigatórios para os atletas.

Art. 40 - Os organizadores, bem como os atletas, em qualquer âmbito têm que estar cientes destes artigos em nosso regulamento bem como quando se tratar de regulamento particular.

Art. 41 - Deverá constar em todo o regulamento particular os seguintes itens:

- Serão seguidos os regulamentos e normas disciplinares da UCI (União Ciclística Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) e da FMC (Federação Mineira de Ciclismo). Para mais detalhes, consulte os regulamentos nestas entidades.
- Menores de 11 anos e abaixo não poderão participar de competições de Mountain Bike nas modalidades XCP ou XCM mesmo que acompanhado ou com a autorização do tutor legal.
- Menores entre 8 a 11 anos poderão participar de competições de Mountain Bike na modalidade XCO com a autorização do tutor legal. Participarão de uma competição de caráter "LÚDICO" num percurso especial de no máximo 5000 metros, ou seja, uma volta na pista do XCO.
- A secretaria de prova, de responsabilidade dos organizadores, é obrigada a conferir o documento de todos os atletas inscritos antes da entrega do kit para competição. Essa conferência

tem o objetivo principal de evitar problemas como nomes falsos, se data de nascimento do documento é a mesma da informada na inscrição e, principalmente, se o CPF é do atleta inscrito. Caso haja divergência nos dados, o comissário da FMC deve ser acionado imediatamente.

- O organizador do evento estará responsável em pedir a AUTORIZAÇÃO por escrito dos pais ou responsável legal para a participação do menor de idade (menos que 18 anos) no evento.

§ 1º - O regulamento será aplicado a todas as categorias sem distinção sendo oficiais ou não.

Art. 42 - O regulamento particular de um evento somente poderá ser reproduzido no programa com a aprovação da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) ou da Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

CERIMÔNIA PROTOCOLAR

Art. 43 - Os corredores devem apresentar-se à cerimônia protocolar com sua vestimenta de corrida ou devidamente uniformizado. Não será permitido o uso de camisa de malhas, camisas sem mangas, calças jeans, bermudas jeans ou surfista, shorts, minissaias, chinelos de dedo e tamancos mesmo fechados, o uso de pernitos e meias de compressão. Lembrando que é uma cerimonia protocolar, uma formalidade, uma solenidade onde estão presentes autoridades. Salvo disposição em contrário com a autorização do Comissário presente no local devido a questões climáticas ou qualquer decisão do mesmo.

§ 1º - As meias utilizadas em eventos não devem estender-se acima do meio da canela. As meias são permitidas desde que não sejam longas, como ilustrado abaixo.

§ 2º - A premiação ficará a critério da organização do evento. – (1.5.013 Organização Geral do Esporte - CBC).

§ 3º - Por se tratar de uma solenidade protocolar esta proibido durante à cerimônia oficial de premiação no pódio a utilização de banners e faixas pelos atletas, e a presença de crianças e animais domésticos. Regra passa a ser obrigatória nos regulamentos particulares dos eventos homologados pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 4º - Durante à cerimônia oficial de premiação no pódio todos os campeões das categorias disputadas terão o direito de expor a sua bicicleta desde que a mesma não obstrua a visualização das colocações dos atletas na cerimônia. Regra passa a ser obrigatória nos regulamentos particulares dos eventos homologados pela Federação Mineira de Ciclismo (FMC).



**FEDERAÇÃO MINEIRA
DE CICLISMO**



UNIFORMES

Art. 44 - Os equipamentos (capacete, sapatilhas, camisas, bermudas, etc.) utilizados pelo corredor não podem ser deturpados do seu uso enquanto equipamento vestuário ou de segurança, por acréscimo de sistemas mecânicos ou eletrônicos que não tenham sido aprovados. O atleta não está autorizado a alterar, de forma alguma, o equipamento fornecido pelo fabricante utilizado no evento. No caso de uso em eventos, o atleta será automaticamente desclassificado. Não haverá direito de apelar contra a decisão do comissário.

§1º - Diz respeito a qualquer acessório que modifique ou altere o visual do equipamento (CAPACETE, BICICLETA OU UNIFORME), adaptação de câmera de vídeo, suporte de câmera, fones de ouvido, rádios de comunicação ou qualquer outro aparelho ou peça mecânicos ou eletrônicos não aprovados pela UCI (União Ciclista Internacional), CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) e da FMC (Federação Mineira de Ciclismo).

§2º - (Regulamento UCI > 1.3.026) Ao competir, todos os corredores têm que usar uma camisa com mangas e uma bermuda. Entende-se por bermuda uma calça curta que termina acima dos joelhos. As camisas sem mangas são proibidas.

Art. 45 - (Regulamento UCI > 1.3.027) O aspecto das camisas deve ser suficientemente diferente das camisas dos Campeões do Mundo, do líder das Taças e Ranking UCI e das Federações Nacionais.

§1º - Não será permitido em hipótese nenhuma o uso de camisa que tenham **as cores** do logo da UCI, seja de qualquer tamanho ou forma, posicionamento na camisa, posicionamento de cores ou mesmo sugestiva. **(1.3.060)** O direito às cores “Arco-íris” é propriedade exclusiva da UCI. Qualquer uso comercial das cores “Arco-íris” é estritamente proibido.





Art. 46 - (Regulamento UCI > 1.3.033) Qualquer equipamento susceptível de influenciar o desempenho do corredor é proibido. É em particular proibido utilizar elementos do equipamento não essenciais ou que tenham por objetivo diminuir a resistência à penetração no ar ou a modificar a fisiologia do corredor, seja por compressão, estiramento e suporte.

Os equipamentos podem ser considerados elementos essenciais e justificados na medida em que as condições atmosféricas assim o justifiquem para a segurança ou saúde do corredor. A apreciação da justificação do equipamento complementar pertence exclusivamente ao Comissário.

Art. 47 - Não será permitido o uso de camisas de futebol ou qualquer outro esporte que não seja a camisa de ciclismo.

§ 1º - Está permitido aos Clubes **patrocinadores** usarem sua camisa habitual desde que tenham o modelo de camisa de ciclismo e sem numeração.

§ 2º - Os Clubes **patrocinadores** deverão estar registrados na Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

TAXAS

Art. 48 - Para filiação de atletas à Federação Mineira de Ciclismo (FMC) fica determinado para esta vigência o valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) mais a taxa de conveniência incluída cobrada pelo banco a serem pagos em moeda corrente, juntamente com os documentos requisitados pela administração da Federação Mineira de Ciclismo (FMC). A filiação é anual pelo período de temporada sendo vencida sempre em 31 de dezembro do ano vigente.

§ 1º - A licença (carteira de filiado) da Federação Mineira de Ciclismo (FMC) só será confeccionada aos atletas de forma digital.

Art. 49 - Para os clubes e associações de ciclismo a taxa é anual pelo período de temporada sendo vencida sempre em 31 de dezembro do ano vigente. Fica determinado o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a serem pagos em moeda corrente no banco Bradesco, agência 462, conta corrente 304512-9, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC).

§ 1º - Para novas solicitações de filiação de clubes e associações de ciclismo será exigido no mínimo 4 anos em atividade. Juntamente com o recibo de pagamento da anuidade o estatuto atualizado, a Ata da última eleição, relação da diretoria, relação do conselho fiscal e o cartão de CNPJ atualizado e a relação de no mínimo 10 atletas com nome completo e cpf vinculados ao clube ou associação devidamente filiados a Federação Mineira de Ciclismo no ano vigente.

§ 2º - Conforme consta no Estatuto desta federação **“CAPÍTULO V - DA FILIAÇÃO §3º** - Os direitos e os deveres das filiadas são constantes da legislação pública e deste Estatuto, além dos que vierem a ser prescritos no Regulamento Geral”, Portanto conforme este Regulamento Geral fica determinado à exclusão automática e permanente das associações que acumularem mais de 5 (cinco) anos de inadimplência do pagamento da taxa anual, permanecendo o débito deste período até regularização para uma nova filiação.

Art. 50 Fica determinado que para o ano de 2026, os recursos contra resultados ou outros, deverão ser apresentados por escrito a secretaria de prova, juntamente com o pagamento de uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso o recurso apresentado seja indeferido, o valor será destinado há uma entidade beneficente do município de escolha do organizador. Caso o recurso apresentado seja deferido pelo Presidente do colégio de comissários, o valor será devolvido integralmente ao atleta. Não serão aceitos recursos coletivos.

Art. 51 - Para transferência de atletas a outras federações a taxa é única fica determinado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a serem pagos em moeda corrente no banco Bradesco, agência 462, conta corrente 304512-9, favorecido a Federação Mineira de Ciclismo (FMC) ou PIX CNPJ 18.205.112.0001/44.

Art. 52 - As categorias “Segurança Pública, Peso pesado e Duplas” não são categorias do Grupo de Esporte de Rendimento, e sim do grupo Esporte de participação. Estas categorias, portanto, não têm disputa de título de Campeão Mineiro ou do Ranking Estadual.

§ 1º - Atletas mesmos estando federados em suas categorias oficiais poderão participar da categoria dupla sem nenhuma restrição. Assim sendo, os atletas receberão a premiação referente à sua colocação na prova, mas não serão computados os pontos na sua categoria para o Ranking Mineiro e nem brasileiro.

Art. 53 - O atleta está obrigado a participar na categoria na qual está filiado, salvo os seguintes parágrafos:

§ 1º - Fica permitido ao atleta filiado a participar de categoria correspondente à sua idade **DIFERENTE DA QUAL ELE FOR FILIADO** ou participar de uma categoria do grupo Esporte de participação / categorias AMADORAS **caso o evento não possua a sua categoria**. Neste caso o atleta receberá a premiação referente à sua colocação no evento, **mas não serão computados os pontos na sua categoria para o Ranking Estadual, Ranking do Campeonato Mineiro de Equipes e Ranking Nacional**, tendo em vista que ele correu em outra categoria diferente da qual é filiado.

§ 2º - Fica permitido ao atleta filiado a participar de **categoria OFICIAL** imediatamente superior **DIFERENTE DA QUAL ELE FOR FILIADO** no caso em que o evento não tenha a sua categoria. Assim sendo, o atleta receberá a premiação referente à sua colocação no evento e a pontuação na sua categoria original referente à sua colocação na categoria na qual foi recolocado. Caso a categoria imediatamente superior seja a ELITE será impedido conforme o Art. 37.

§ 3º - Fica permitido ao atleta filiado a participar de **categoria DUPLA mesmo que o evento possua a sua categoria**. Neste caso o atleta receberá a premiação referente à sua colocação no evento, **mas não serão computados os pontos na sua categoria para o Ranking Estadual, Ranking do Campeonato Mineiro de Equipes e Ranking Nacional**, tendo em vista que ele correu em outra categoria diferente da qual é filiado.

§ 4º - Quando em um evento não houver a categoria Portadores de Necessidades Especiais - PNE, o atleta filiado nesta categoria poderá correr em uma categoria oficial correspondente a sua faixa

etária e pontuará no ranking do PNE de acordo com a sua ordem de chegada no evento. Neste caso não será aplicado o Art. 54.

§ 5º - Em todas as Classes, **não será permitida a união de categorias** (exemplo: Junior e Elite) com exceção as categorias Masters, ou a liberação de ciclistas de uma categoria, participando em outra que não a sua de cadastro. Caso isto seja constatado, no ano seguinte a prova será inscrita em uma classe inferior, caso a mesma no ano em questão, seja de classe superior.

§ 6º - O organizador será obrigado a colocar em seu regulamento particular as categorias JÚNIOR (masculino e feminino) e ELITE (masculino e feminino).

Art. 54 - A modalidade XCP (ponto a ponto) é uma modalidade adotada pela Federação Mineira de Ciclismo com o objetivo de atender a demanda dos organizadores que não tem a possibilidade de realizar as competições na modalidade maratona no município homologado. Assim sendo esta modalidade atende as categorias de base para pontuar no Ranking Estadual. A Federação Mineira de Ciclismo tem autonomia para legislar e aceitar sobre o agrupamento de categorias Infanto-Juvenil e Juvenil (masculino e feminino) da forma que dispuser o regulamento particular do organizador.

Art. 55 - Conforme a regra CBC 1.1.039, o corredor uma vez registrado em uma categoria de nível técnico superior, não retorna a uma categoria de nível técnico inferior de um ano para outro. Este deverá permanecer por 2 (dois) anos civis na categoria solicitada. Ex: Sair da Elite e ir para a Sub-30 ou da Máster e ir para a Elite.

REGULAMENTAÇÃO PARA USO DE E-BIKE EM EVENTOS

Art. 56 - Uma E-Mountain Bike, é uma bicicleta operada com duas fontes de energia, pedalada humana e um motor elétrico, que só presta assistência quando o ciclista está pedalando. Apenas bicicletas do tipo “Pedelec” são permitidas nos eventos.

Os eventos de bicicleta E-Mountain devem ser organizados de acordo com os seguintes padrões de bicicleta:

- Motor com potência nominal contínua máxima de 250 watts;
- Assistência do motor até 25 km/h;
- Apenas assistência de pedalagem, embora seja permitida uma assistência de arranque não superior a 6 km/h sem pedalar.

Categoria de idade

Os eventos de E-Mountain Bike estão abertos a todos os pilotos com **15 anos ou mais** e incluem categorias Masters. Nenhum resultado separado deve ser enviado para as categorias Sub 23, Elite ou Masters. (**CATEGORIA ÚNICA**)

Formato e características dos eventos

As especificações das E-bikes e procedimentos de verificação, bem como as características e formato de cada prova, serão determinados no guia técnico de cada prova. O guia técnico funciona como referência de regulamentação para cada evento específico.

REGULAMENTAÇÃO PARA USO DE CÂMERAS EM EVENTOS

Art. 57 - Câmeras não são permitidas durante a final de cross-country e durante a qualificação rodadas e final para eliminador de downhill/quatro cross/cross-country. Os portadores são responsáveis por garantir a fixação das câmeras na bicicleta ou na viseira/pico do capacete para evitar qualquer perigo. A UCI pode decidir permitir uma câmera durante a final, mas apenas para uso da produtora de TV. (4.1.042 PARTE IV - MOUNTAIN BIKE - 7 equipamento)

OBSERVAÇÃO:

A presente regulamentação estará sujeita a alteração sem prévio aviso, conforme necessidade de ajustes ao longo do ano corrente.

(*) Tabela de pontuação para esta vigência e para todas as modalidades na página 24 (vinte e quatro).

TABELA DE PONTUAÇÃO DO RANKING MINEIRO - FMC

POSIÇÃO	TODAS AS DICIPLINAS					
	CAMPEONATO MINEIRO	RANKING INTERNACIONAL	RANKING BRASILEIRO	RANKING MINEIRO	RANKING MINEIRO	RANKING MINEIRO
	CM	CI	CB	C 1	C 2	C 3
1	150	130	100	80	40	20
2	130	110	90	70	35	18
3	110	100	80	60	30	16
4	100	90	70	50	25	14
5	90	80	60	45	23	12
6	80	70	55	40	20	10
7	70	60	50	35	18	9
8	60	55	45	30	16	8
9	55	50	40	25	14	7
10	50	45	35	23	12	6
11	45	40	30	20	10	5
12	40	35	25	18	9	4
13	35	30	20	16	8	3
14	30	25	18	14	7	2
15	25	20	16	12	6	1
16	20	18	14	10	5	
17	18	16	12	9	4	
18	16	14	10	8	3	
19	14	12	9	7	2	
20	12	10	8	6	1	
21	10	9	7	5		
22	9	8	6	4		
23	8	7	5	3		
24	7	6	4	2		
25	6	5	3	1		